
EDITAL Nº04/2020/PIB/PRAEC/UFLA – PROAT, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
03/03/2020	Publicação do Edital
03/03 até 15/03/2020	Período de Inscrições pelo SIG-UFLA
17/03 a 20/03/2020	Período para Seleção
A partir do dia 24/03/2020	Divulgação do Resultado Preliminar
24/03 e 25/03/2020 (até as 17h)	Interposição de Recursos na Praec
27/03/2020	Resultado dos Recursos
27/03/2020	Resultado da 1ª Chamada no <i>site</i> da Praec
27/03 a 30/03/2020	Confirmação de interesse pela 1ª Chamada através do SIG-UFLA
31/03/2020	Resultado da 2ª Chamada no <i>site</i> da Praec, caso haja
31/03 a 03/04/2020	Confirmação de interesse pela 2ª Chamada através do SIG-UFLA
06/04/2020	Resultado da 3ª Chamada no <i>site</i> da Praec, caso haja
06/04 a 07/04/2020	Confirmação de interesse pela 3ª Chamada através do SIG-UFLA
01/04/2020 até 31/03/2021	Vigência do edital

EDITAL Nº04/2020/PIB/PRAEC/UFLA – PROAT, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

EDITAL PROAT Nº04/2020/PIB/PRAEC/UFLA, DE 03 DE MARÇO DE 2020

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários (Praec) da Universidade Federal de Lavras (UFLA), considerando o disposto e em conformidade com a Resolução Nº 072 do Conselho Universitário, de 13 de setembro de 2018, torna público o presente edital referente à seleção de bolsistas do Programa de Aprendizado Técnico – Proat.

SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS

BOLSAS DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

PROGRAMA DE APRENDIZADO TÉCNICO – PROAT

1. DO PROGRAMA E DOS OBJETIVOS

1.1 O Programa de Aprendizado Técnico (Proat) é uma submodalidade pertencente à modalidade de Bolsas de Desenvolvimento Institucional, integrante do Programa Institucional de Bolsas para Estudantes de Graduação dos Cursos Presenciais da Universidade Federal de Lavras (PIB-Grad).

1.2 O Proat objetiva despertar vocações para o desenvolvimento técnico e tecnológico entre os estudantes de graduação da universidade; estimular os estudantes a desenvolverem atividades, metodologias, conhecimentos e práticas próprias ao desenvolvimento tecnológico e aos processos de inovação; contribuir para a melhoria da qualidade da formação dos estudantes de graduação, oferecendo-lhes oportunidades de conhecimentos e práticas em ambientes além das salas de aulas; contribuir com o desenvolvimento institucional por meio das atividades desenvolvidas, auxiliando a UFLA a cumprir sua missão educacional, gerando conhecimentos e práticas para o avanço da ciência.

2. DO OBJETIVO DO EDITAL

2.1 Conceder bolsa a estudantes de graduação para participação no Proat com vigência contratual conforme ANEXO 1.

3. DAS BOLSAS, DOS VALORES E DAS VAGAS

3.1 A bolsa institucional de que trata esse edital é subsídio mensal custeado e concedido pela Universidade ao estudante participante do Programa. A bolsa possui o valor de R\$ 500,00 (quinhentos) mensais, sendo estabelecido o regime de 20 (vinte) horas semanais, equivalente a 80 (oitenta) horas mensais de atividades.

3.2 O estudante bolsista poderá receber até 12 (doze) bolsas durante a vigência do contrato. Em caso de substituição de bolsista, o discente substitutivo poderá receber as parcelas restantes do período de vigência do contrato.

EDITAL Nº04/2020/PIB/PRAEC/UFLA – PROAT, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

3.3 Em caráter especial, os vencimentos poderão ser suspensos provisoriamente por motivo de força maior. Nessa situação as atividades serão temporariamente suspensas podendo ser reiniciadas posteriormente.

3.4 A Praec oferece **23 (vinte e três) vagas** a discentes de graduação para participação no Proat, distribuídas conforme ANEXO I.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Ser estudante matriculado e com matrícula ativa nos cursos de graduação presencial da UFLA, respeitados os requisitos necessários do Projeto/Programa.

4.2 Ter cursado no mínimo 1% da carga horária total do previsto para seu curso, no momento da inscrição.

4.3 No caso de candidatos às vagas reservadas estar classificado segundo a Praec como estudante em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

4.4 Estar ciente e atender ao disposto na Resolução CUNI Nº 072, de 13 de setembro de 2018, que normatiza o Programa Institucional de Bolsas a Estudantes de Graduação – PIB-Grad.

5. DAS VEDAÇÕES DO BOLSISTA

5.1 Acumular bolsas sejam elas fomentadas pela UFLA ou por quaisquer agências nacionais ou estrangeiras.

5.2. Possuir pendência nas Pró-Reitorias integrantes do Programa.

5.3. Utilizar a bolsa para fins que não sejam pessoais. A bolsa destina-se exclusivamente à utilização pessoal do estudante bolsista, sendo vedado o compartilhamento da bolsa e o repasse parcial ou integral do recurso para o pagamento de despesas das atividades do Programa/Projeto.

6. DAS DISPOSIÇÕES E OBRIGAÇÕES DO DISCENTE

6.1 Firmar o Termo de Compromisso Contratual disponível no Sistema Integrado de Gestão (SIG-UFLA) logo após sua vinculação à bolsa.

6.2 Desenvolver as atividades do projeto com a frequência exigida pelo Programa.

6.3 Cadastrar o relatório mensal de atividades e o relatório final no SIG-UFLA observando as datas estipuladas pela Praec.

6.4 Incluir o nome do orientador da bolsa nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, seminários, eventos e similares, cujos resultados tiverem a sua participação efetiva.

EDITAL Nº04/2020/PIB/PRAEC/UFLA – PROAT, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

6.5 Citar o vínculo de bolsista do Programa/Projeto nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, seminários, eventos e similares, cujos resultados sejam vinculados às atividades do projeto.

6.6 Apresentar os resultados do trabalho desenvolvido (ou em desenvolvimento) no Congresso de Graduação da UFLA quando solicitado pela Praec.

6.7 Prestar colaboração nos eventos vinculados ao setor responsável pela bolsa.

6.8 Informar imediatamente à Praec e ao seu orientador quaisquer irregularidades e/ou impossibilidades para a continuidade do contrato de bolsa, como conclusão do curso de graduação, abandono das atividades, ou situação que não esteja de acordo com o estipulado na Resolução CUNI Nº 072, de 13 de setembro de 2018.

6.9 Informar à Praec e ao seu orientador sobre o interesse em desligar-se do programa com antecedência de 30 (trinta) dias.

6.10 Possuir conta bancária do tipo corrente registrada em seu nome para que os pagamentos mensais sejam efetuados. Não são possíveis os pagamentos em contas bancárias do tipo poupança ou similares.

6.11 Manter seus dados cadastrais e bancários atualizados no SIG-UFLA.

6.12 Gerar, em conjunto com o orientador, um produto final do período de execução da bolsa.

7. DOS REQUISITOS, DAS DISPOSIÇÕES E DAS OBRIGAÇÕES DO ORIENTADOR

7.1 O orientador é o coordenador responsável pelo projeto e pela orientação do discente bolsista. Será um servidor docente, ou técnico-administrativo em educação do quadro permanente da UFLA ou que tenha vínculo contratual com a Universidade para atuar nas áreas do ensino, pesquisa e extensão.

7.2 O orientador não recebe bolsa pelas atividades desenvolvidas na coordenação do projeto vinculado ao Proat.

7.3 O orientador deve manter o vínculo empregatício com a UFLA durante todo o período de vigência do projeto. Em caso de impossibilidade de manutenção do vínculo, o orientador deverá comunicar a ocorrência à Praec para providência de nova seleção de orientador.

7.4 Gerar, em conjunto com o discente bolsista, um produto final do período de execução da bolsa.

7.5 Estar ciente sobre as disposições da Resolução CUNI Nº 072, de 13 de setembro de 2018, que normatiza o Programa Institucional de Bolsas a Estudantes de Graduação – PIB-Grad.

EDITAL Nº04/2020/PIB/PRAEC/UFLA – PROAT, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

7.6 Aprovar o relatório mensal de atividades e o relatório final dos bolsistas sob sua responsabilidade no SIG-UFLA observando as datas estipuladas pela Praec.

7.7 Informar imediatamente à Praec a solicitação do discente em desvincular-se do Projeto.

7.8 Informar à Praec, sempre que solicitado, sobre o desenvolvimento do projeto sob sua coordenação, bem como a avaliação e relatório de desempenho dos bolsistas.

7.9 Acompanhar os bolsistas em suas atividades e na geração dos produtos acordados em contratos de concessões de bolsas.

7.10 Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, seminários, eventos e similares, cujos resultados tiverem a sua participação efetiva.

7.11 Citar o vínculo com o Programa/Projeto nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, seminários, eventos e similares, cujos resultados sejam vinculados às atividades do projeto.

7.12 Acompanhar o discente na apresentação do trabalho desenvolvido (ou em desenvolvimento) no Congresso de Graduação da UFLA, quando solicitado pela Praec.

8. DAS VEDAÇÕES DO ORIENTADOR

8.1 Repassar a outro a coordenação/orientação do bolsista, exceto nos casos de afastamentos oficiais previamente comunicados à Praec.

8.2 Permitir ao estudante qualquer tipo de interrupção em relação ao projeto sem a autorização da Praec.

9. DAS INSCRIÇÕES

9.1 O período de inscrições será de **03/03/2020 até o dia 15/03/2020**. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

9.2 O discente deverá acessar o SIG-UFLA, efetuar o *login*, acessar a área de Editais de Bolsas Institucionais, selecionar o Edital, selecionar o Projeto, e confirmar a inscrição.

9.3 O discente somente poderá efetuar sua inscrição desde que atenda aos requisitos conforme o item 4 e o ANEXO I desse edital.

9.4 Caso o candidato queira alterar a opção do Projeto ao qual se inscreveu, deverá, durante o período de inscrições, excluir sua inscrição e efetuar uma nova inscrição.

9.5 O candidato que apresentar inscrição incompleta, ou não atender os requisitos determinados por este edital será desclassificado.

EDITAL Nº04/2020/PIB/PRAEC/UFLA – PROAT, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

10. DA SELEÇÃO

10.1 No dia **16/03/2020** será divulgado por meio do SIG-UFLA, na área de Editais de Bolsas Institucionais, o dia, horário e local em que ocorrerá a seleção, de acordo com o Projeto.

10.2 A seleção ocorrerá entre os dias **17/03/2020** e **20/03/2020**, entre 08h00min e 22h00min.

10.3 **É de inteira responsabilidade do candidato consultar as informações sobre a seleção no SIG-UFLA, na área de Editais de Bolsas Institucionais.**

10.4 A avaliação será composta por seis notas. Cinco delas poderão ser aferidas por meio de avaliação oral ou escrita, relacionadas ao conhecimento necessário ao desenvolvimento do Projeto e ao perfil acadêmico do candidato, com pontuações em escala de 0 a 100 pontos. A sexta nota será correspondente ao percentil do discente.

10.5 **Os candidatos que não atingirem nota mínima final igual ou superior a 60 pontos serão desclassificados.**

10.6 O candidato que não comparecer à seleção sem justificativa será desclassificado.

11. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

11.1 A avaliação dos candidatos será composta por seis notas com pesos distintos.

11.2 As cinco primeiras notas, com peso 15% cada em escala de 0 a 100 pontos, referem-se às questões realizadas na seleção.

11.3 A sexta nota, com peso de 25%, em escala de 0 a 100, refere-se ao rendimento acadêmico do candidato em relação aos colegas de curso (percentil), conforme abaixo.

Percentil do rendimento acadêmico do candidato em seu curso de graduação (%)	Pontuação
P ≤ 5	100
5 < P ≤ 10	90
10 < P ≤ 15	75
15 < P ≤ 20	60
20 < P ≤ 25	50
25 < P ≤ 30	40

EDITAL Nº04/2020/PIB/PRAEC/UFLA – PROAT, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

30 < P <= 35	25
P > 35	10

Quanto menor o percentil mais alto é o rendimento acadêmico do discente em relação à média do curso.

11.4 O critério de seleção dos estudantes para ocupação das vagas de ampla concorrência será o estudante com maior pontuação final, sem prejuízos ao item 10.5.

11.5 O critério de seleção dos estudantes para ocupação das vagas reservadas a estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica será o estudante com menor pontuação na avaliação socioeconômica realizada pela Praec, sem prejuízos ao item 10.5.

11.6 Em caso de empate, será classificado o candidato que obtiver maior nota de acordo com o item 11.3.

11.7 O candidato que não obtiver nota igual ou superior a 60 será desclassificado.

12. DO RESULTADO PRELIMINAR

12.1 A partir do dia **24/03/2020** será divulgado o Resultado Preliminar do processo seletivo no SIG-UFLA e no *site* da Praec.

12.2 É de inteira responsabilidade do candidato consultar o Resultado Preliminar.

13. DO RECURSO

13.1 O candidato poderá interpor recurso contra o Resultado Preliminar, desde que devidamente instruído e fundamentado.

13.2 O recurso deverá ser redigido em Formulário de Recurso disponível no *site* da Praec e protocolado na Secretaria Administrativa da Praec entre os dias **24/03/2020 e 25/03/2020**, entre 8h e 12h e 14h e 17h.

13.3 **É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado de seu recurso.**

14. DO RESULTADO DA PRIMEIRA LISTA DE CHAMADA, DA LISTA DE ESPERA E DOS PROCEDIMENTOS PARA CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE PELA BOLSA

14.1 A partir do dia **27/03/2020** será divulgado no SIG-UFLA e no *site* da Praec os candidatos classificados para a primeira lista de chamada até o limite de vagas disponíveis, e a listagem dos candidatos em lista de espera, caso haja.

EDITAL Nº04/2020/PIB/PRAEC/UFLA – PROAT, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

14.2 Os candidatos não classificados na primeira lista de chamada constarão na lista de espera e poderão ser convocados posteriormente caso haja vagas não completadas na primeira lista de chamada.

14.3 **É de inteira responsabilidade do candidato consultar o resultado da primeira chamada no SIG-UFLA e no site da Praec.**

14.4 O candidato convocado na primeira lista de chamada que tiver interesse pela vaga deverá acessar o SIG-UFLA, na área de Editais de Bolsas Institucionais para confirmar o Termo de Compromisso e cadastrar os dados bancários entre os dias **27/03/2020 e 30/03/2020**.

14.5 **O candidato convocado que não manifestar interesse pela vaga no prazo estabelecido no item 14.4 será considerado desistente.**

14.6 A partir do dia **31/03/2020** será divulgado no SIG-UFLA e no *site* da Praec os candidatos classificados para a segunda lista de chamada até o limite de vagas disponíveis, e a listagem dos candidatos em lista de espera, caso haja.

14.7 O candidato convocado na segunda lista de chamada que tiver interesse pela vaga deverá acessar o SIG-UFLA, na área de Editais de Bolsas Institucionais para confirmar o Termo de Compromisso e cadastrar os dados bancários entre os dias **31/03/2020 e 03/04/2020**.

15. DA SUSPENSÃO E RESCISÃO

15.1 A suspensão ou a rescisão do contrato de bolsas ocorrerá de acordo com o previsto na Resolução CUNI Nº 072, de 13 de setembro de 2018.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas constantes neste Edital, e nas da Resolução CUNI Nº 072, de 13 de setembro de 2018.

16.2 Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela Praec.

16.3 Os casos omissos serão apreciados e avaliados pela Praec de acordo com as suas competências regimentais.

Lavras, 03 de março de 2020.

Ana Paula Piovesan Melchiori
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis e Comunitários

A cópia assinada do edital encontra-se arquivada na Secretaria Administrativa da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários



EDITAL Nº04/2020/PIB/PRAEC/UFLA – PROAT, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

ANEXO I

PROJETO	ORIENTADOR (A)	REQUISITOS	VAGAS RESERVADAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
<u>Projetos com Vigência Contratual de 01/04/2020 a 31/03/2021</u>				
Apoio à consolidação da política de Internacionalização da UFLA – <u>Cooperação Internacional</u>	Antônio Chalfun Júnior dri@ufla.br	Curso: Direito Requisitos: proficiência em língua inglesa.	0	1
Apoio à consolidação da política de Internacionalização da UFLA – <u>Cooperação e mobilidade internacionais</u>	Antônio Chalfun Júnior dri@ufla.br	Qualquer Curso	1	0
Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico e Social (CODETS-PROEC)	Dany Flavio Tonelli danytonelli@ufla.br	Cursos: Administração Pública Requisitos: Estudantes que estejam entre o 2º e 6º períodos.	1	1
Assessoria de imprensa e relacionamento com a mídia	Camila de Souza Caetano camila.scaetano@ufla.br	Qualquer Curso Requisitos: Aptidão para o uso de redes sociais, produção de textos, fotografia e trabalho com conteúdo audiovisual.	0	1
Diretoria de Projetos e Fiscalização de Obras	Giovani Salomão Teixeira giovani@ufla.br	Curso: Engenharia Civil	2	2



EDITAL Nº04/2020/PIB/PRAEC/UFLA – PROAT, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

PROJETO	ORIENTADOR (A)	REQUISITOS	VAGAS RESERVADAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
<u>Projeto com Vigência Contratual de 01/04/2020 a 31/12/2020</u>				
Atuação no Núcleo de Educação da Infância - Nedi: reflexões sobre teoria e prática	Ana Paula Coelho Silva anapaulasilva@ufla.br	Cursos: Pedagogia Requisitos: Estudantes que estejam entre o 2º e 8º períodos; ter interesse de atuar na Educação Infantil e com crianças de 3 a 6 anos incompletos; ter disponibilidade de cumprir a carga horária de 4 horas diárias de segunda a sexta-feira no período da tarde no Núcleo de Educação da Infância - Nedi e eventualmente em alguns sábados na parte da manhã.	5	5
<u>Projetos com Vigência Contratual de 01/05/2020 a 31/03/2021</u>				
Apoio à produção de conteúdo	Gláucia da Silva Mendes Moraes glaucia.moraes@ufla.br	Qualquer Curso. Requisitos: Aptidão para o uso de redes sociais, produção de textos, fotografia e trabalho com conteúdo audiovisual.	1	0
Apoio à produção audiovisual	Ana Eliza Ferreira Alvim da Silva anaeliza.alvim@ufla.br	Qualquer Curso. Requisitos: Aptidão para o uso de redes sociais, produção de textos, fotografia e trabalho com conteúdo audiovisual.	1	0



EDITAL Nº04/2020/PIB/PRAEC/UFLA – PROAT, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

PROJETO	ORIENTADOR (A)	REQUISITOS	VAGAS RESERVADAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
<u>Projetos com Vigência Contratual de 01/07/2020 a 31/03/2021</u>				
Estágio na Coordenadoria de Programas e Projetos PROEC	Rony Antônio Ferreira rony@ufla.br	Cursos: Administração Pública Requisitos: Estudantes que estejam entre o 2º e 6º períodos.	1	0
Mídias sociais e interatividade	Heider Alvarenga de Jesus heider.alvarenga@ufla.br	Qualquer Curso Requisitos: Aptidão para o uso de redes sociais, produção de textos, fotografia e trabalho com conteúdo audiovisual.	0	1
TOTAL			12	11